



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

DECRETO nº 54/2016  
de 06 de dezembro de 2016

Abre crédito adicional suplementar, autorizado na Lei Municipal nº 394/2015 (Lei Orçamentária Anual de 2016), e conforme disciplinado no Art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

O Prefeito do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 1.085.599,82 (um milhão oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), destinado a reforço de dotação orçamentária conforme abaixo descrito:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
13.01.18.122.017.2.148	4.4.90.51.00.00	86	70.599,82
14.01.08.244.008.2.082	3.1.90.11.00.00	04	1.000.000,00
14.01.08.244.015.2.043	3.3.90.39.00.00	37	15.000,00

Art. 2º – O reforço de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.085.599,82 (um milhão oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), advirá de **anulação parcial** conforme abaixo descrito:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
14.01.08.244.008.1.113	4.4.90.52.00.00	82	15.000,00
14.01.08.244.008.2.048	3.3.90.48.00.00	09	1.000.000,00
13.01.15.452.017.2.040	3.3.90.39.00.00	10	70.599,82

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra – RJ, 06 de dezembro de 2016.

**José Amaro Martins de Souza**  
Prefeito Municipal